

PORTARIA Nº16072901, DE 29 DE JULHO DE 2016.


O Prefeito Municipal de Ipaporanga, Senhor Antonio Alves Melo, no uso das prerrogativas constitucionais, legais e normativas, e;

CONSIDERANDO se encontrar o país em recessão econômica, o que dificulta o pagamento de tributos por parte dos contribuintes;

RESOLVE:

- 1º - Prorrogar para o dia trinta (31) de agosto o vencimento da cota única com desconto ou a primeira parcela do IPTU do corrente ano de 2016.
- 2º - Fica a rede bancaria autorizada a receber, sem acréscimo, os boletos já emitidos com datas de vencimento previsto para o dia trinta (31) de agosto.
- 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 29 de julho de 2016.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal de Ipaporanga